



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

1

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 79.713	
18/1/03/2002	
RUBRICA	FOLHAS
	01

Mensagem/085

Rio Grande, 15 de março de 2002.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei nº 016 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 134.402,40.**

O incluso Projeto de Lei tem a finalidade de aplicar recurso proveniente do Governo do Estado relativo ao Convênio Implementação do Sistema Estadual Hospitalar e Ambulatorial ao atendimento de urgência e emergência da Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande.

Sem mais para o momento, com a consideração de sempre, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

**EXMO SENHOR
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 79.713	
18/03/2002	
RUBRICA	FOLHAS
	02

PROJETO DE LEI Nº 016, de 15 de março de 2002.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA
SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$
134.402,40.**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal da Saúde, num total de R\$ 134.402,40 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), conforme discriminação abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 03 - Fundo Municipal da Saúde
 10 - Saúde
 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 0129 - Cidadão Saudável
Proj. 1.806 - Implem. Sistema Estadual Hospitalar-Santa Casa
4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 134.402,40

Artigo 2º - Servirão como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, anulação de parte de dotação orçamentária, de acordo com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64, relativo a contrapartida do Município:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 03 - Fundo Municipal da Saúde
 10 - Saúde
 301 - Atenção Básica
 0001 - Apoio Administrativo
Ativ. 2.451 - Reaparelhamento da Unidade de Administração
4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 22.400,40

e, provável excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64 proveniente do Convênio de Implementação do Sistema Estadual Hospitalar e Ambulatorial ao atendimento de urgência e emergência da Santa Casa do Rio Grande, no valor de R\$ 112.002,00 (cento e doze mil e dois reais).

Total : R\$ 134.402,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 15 de março de 2002.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 79-713

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) GANDRO OLIVEIRA - BOKA, após manifestação da Consultoria Jurídica.

Deliberou a Comissão de () enviar, (X) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de março de 2002

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 2002

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

Rio Grande, 26 de março de 2002

Relator (a)

2372037



A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....79.713

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☒ ANTIJURÍDICO
- ☒ ANTIREGIMENTAL
- ☒ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 26 de MARÇO de 2002

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 – FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS

e-mail: cmrg@vctorialnct.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

ANO/2001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande
COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

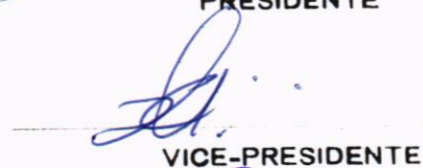
Processo n.º 79713.

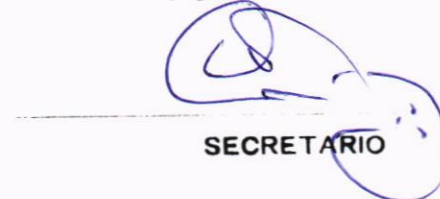
P A R E C E R

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 25 de Março de 2002.


PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE


SECRETARIO

MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 290/2002
Processo nº 79.713

Rio Grande, 1º de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal da Saúde- Fundo Municipal da Saúde, num total de R\$ 134.402,40.”

Exmo. Sr.
Fabio Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE- FUNDO
MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 134.402,40."**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde- Fundo Municipal da Saúde, num total de R\$ 134.402,40 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), conforme discriminação abaixo:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03-Fundo Municipal da Saúde

10-Saúde

302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0129-Cidadão Saudável

Proj. 1.806-Implem. Sistema Estadual Hospitalar- Santa Casa

4490.52.0000-Equipamentos e Material Permanente....R\$ 134.402,4

Artigo 2º- Servirão como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior anulação de parte de dotação orçamentária de acordo com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64, relativo a contrapartida do Município:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03- Fundo Municipal da Saúde

10-Saúde

301-Atenção Básica

0001-Apoio Administrativo

Ativ. 2.451- Reaparelhamento da Unidade de Administração

4490.52.0000- Equipamentos e Material Permanente..R\$ 22.400,40



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

e , provável excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64 proveniente do Convênio de Implementação do Sistema Estadual Hospitalar e Ambulatorial ao atendimento de urgência e emergência da Santa Casa do Rio Grande, no valor de R\$ 112.202,00 (cento e doze mil e dois reais)

Total

R\$ 134.402,40

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 79.864
11/11/2002
RUBRICA FOLHAS
126

LEI Nº 5.631, de 03 de abril de 2002.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA
SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$
134.402,40.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal da Saúde, num total de R\$ 134.402,40 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), conforme discriminação abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0129 - Cidadão Saudável

Proj. 1.806 - Implem. Sistema Estadual Hospitalar-Santa Casa

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 134.402,40

Artigo 2º - Servirão como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, anulação de parte de dotação orçamentária, de acordo com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64, relativo a contrapartida do Município:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0001 - Apoio Administrativo

Ativ. 2.451 - Reparelhamento da Unidade de Administração

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 22.400,40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



e, provável excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64 proveniente do Convênio de Implementação do Sistema Estadual Hospitalar e Ambulatorial ao atendimento de urgência e emergência da Santa Casa do Rio Grande, no valor de R\$ 112.002,00 (cento e doze mil e dois reais).

Total : R\$ 134.402,40

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 03 de abril de 2002.



JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY
Prefeito Municipal em Exercício

cc: SMF/SMCP/UPE/SMS/PJ/CMV/Publicação

ATA Nº 7191

PROCESSO Nº 79713

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	ADINELSON TROCA	—		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	CHARLES SARAIVA	✓		
5	CELSO KRAUSE	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CIRO CARDOSO LOPES	—		
9	CLAUDIO DIAZ	—		
10	CLAUDIO COSTA	✓		
11	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
12	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	—		
13	JURANDIR PEREIRA	✓		
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	—		
17	RENATO TUBINO LEMPEK	—		
18	RUDIMAR MARIN	✓		
19	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA	—		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	12		

DATA: 27.03.2002

SECRETÁRIO